



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº 1753, de 27 de abril de 2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, um Crédito Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao Atendimento Atenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.02 Hospital Municipal

103020004.2.025000 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte: 33496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial. e Hospitalar (exercícios anteriores).....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial acima é o Superávit Financeiro realizado na seguinte Fonte:

Fonte: 31496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 27 de abril de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal